



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8269 / Fax: (016) 3351-8266  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil  
End. Eletrônico: ppgeq@power.ufscar.br  
Site: www.ufscar.br/~ppgeq

**EDITAL N° 02/2020**

**Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Química da UFSCar no 1° semestre letivo de 2020**

***DOCTORADO***

**1. INTRODUÇÃO**

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) estarão abertas a candidatos portadores de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Química. O presente Edital foi aprovado na 244<sup>a</sup>. Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia química (CPG-EQ) em 02/09/2019.

**2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Doutorado no PPGEQ/UFSCar estarão abertas de acordo com o Cronograma (Anexo I) entre **23/09 e 22/10/2019**.

Nesse período de inscrição, alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar poderão requerer sua passagem para Doutorado Direto. O número de vagas e temas para Doutorado Direto não farão parte desse Edital, contudo seus postulantes estarão submetidos ao mesmo processo classificatório, conjuntamente aos novos candidatos ao Doutorado no PPGEQ/UFSCar para efeito de atribuição de bolsa. Cumpre ressaltar, que os alunos do curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar que

submeterem sua candidatura a passagem para Doutorado Direto perderão automaticamente sua bolsa de Mestrado a partir da próxima matrícula.

## 2.1 Edital

i) Data de divulgação do Edital: **09/09/2019** (Cronograma no Anexo I);

ii) O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital será de 7 dias (**10/09 a 16/09/2019**), Cronograma no Anexo I). As solicitações de recursos em relação ao texto do Edital deverão ser protocoladas pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório na Secretaria do PPGEQ/UFSCar, em horário regular de expediente. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas ou outros meios;

iii) A divulgação dos resultados sobre as solicitações de impugnação ou solicitações de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) no dia **19/09/2019** (Cronograma no Anexo I).

## 2.2 Inscrições para ingresso em 2020

i) Período de inscrição: **23/09 a 22/10/2019** (Cronograma no Anexo I)

ii) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na secretaria do PPGEQ/UFSCar, **ou enviadas por via postal por sedex, considerando-se a data de postagem até 22/10/2019**, para o endereço:

**Universidade Federal de São Carlos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química**

**Rodovia Washington Luiz, Km 235**

**Bairro Monjolinho**

**CEP: 13565-905**

**São Carlos – SP**

iii) Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo:

1) Ficha de inscrição, preenchida e assinada, apresentada no Anexo II, na qual **os candidatos deverão informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção, composta pelos seguintes docentes:**

Prof. Adilson José da Silva  
Profa. Adriana Paula Ferreira  
Prof. Alberto Colli Badino Junior  
Prof. André Bernardo  
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta  
Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz  
Dra. Cristiane Sanchez Farinas  
Prof. Dilson Cardoso  
Prof. Edson Luiz Silva  
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González  
Prof. Fábio Bentes Freire  
Profa. Fernanda Perpétua Casciatori  
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes  
Profa. Janaína Fernandes Gomes  
Prof. João Batista Oliveira dos Santos  
Prof. José Mansur Assaf  
Prof. José Maria Corrêa Bueno  
Prof. José Teixeira Freire  
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo  
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro  
Profa. Maria do Carmo Ferreira  
Profa. Mônica Lopes Aguiar  
Prof. Paulo Waldir Tardioli  
Profa. Raquel de Lima Camargo Giordano  
Prof. Roberto de Campos Giordano  
Prof. Rodrigo Béttega  
Prof. Ruy de Sousa Junior  
Profa. Teresa Cristina Zangirolami  
Profa. Vádila Giovana Guerra

As relações ou vínculos dos candidatos com membros da Comissão Preliminar de

Seleção a serem informadas na ficha de inscrição são:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2) Cópias autenticadas em cartório do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Obs.:** **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).** Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias autenticadas do passaporte (página contendo foto e número do documento).

3) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação.

4) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação.

5) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar de Mestrado.

6) Cópia autenticada do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Mestrado ou, ainda, declaração de previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEQ, no caso de concluintes de Mestrado;

Obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

Obs. 2: se for apresentada declaração de previsão de conclusão do Mestrado, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de

conclusão do curso de Mestrado. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

7) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado.

8) Cópias simples do texto integral de todas as publicações (artigos, anais, resumos). Todas as publicações deverão ser comprovadas através de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras evidências do local/veículo de publicação.

9) O alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar que requererem sua passagem para Doutorado Direto deverão cumprir os critérios definidos em Normas Complementares ao Regimento Interno do Programa (<http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/normas/normas-complementares-10-08-2018>), e apresentar os documentos de 1) a 8) e também: a) carta do orientador com justificativa circunstanciada para a passagem de mestrado para doutorado, b) projeto de pesquisa de doutorado, c) apresentação das atividades realizadas no mestrado em andamento, e d) apresentação da proposta das atividades a serem realizadas no Doutorado. A análise da pertinência do pedido de passagem para doutorado Direto será feita por Comissão Julgadora designada pela Coordenação do PPGEQ/UFSCar especialmente para essa finalidade. Para efeito de alocação de bolsa de estudos o candidato será incluído na classificação geral deste Edital.

#### **IMPORTANTE:**

- 1. Os documentos para inscrição no Processo Seletivo podem ser entregues pessoalmente ou por via postal. Na primeira opção, para autenticação na Secretaria do PPGEQ, podem ser apresentadas cópias simples acompanhadas dos respectivos documentos originais.*
- 2. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega dos mesmos à Secretaria, mesmo que dentro do prazo para inscrição.*
- 3. Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Doutorado somente as inscrições com documentação completa e que tenham sido entregues ou postadas até a data final divulgada no site do PPGEQ.*
- 4. Artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados,*

*serão contabilizados.*

**5. Orienta-se aos candidatos entregar/enviar a documentação na forma encadernada com espiral, e na sequência apresentada no item 2.2 iii.**

iv) Deferimento de inscrições, recursos e impugnações:

1) A solicitação de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção deverá vir fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma (Anexo I), e deverá ser protocolada pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório na Secretaria do PPGEQ/UFSCar, de 10h as 12h e de 15h as 17h. Não serão aceitas solicitações de impugnação enviadas a partir de mensagens eletrônicas ou outros meios. As solicitações de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

2) A divulgação da composição da Comissão de Seleção de Doutorado (03 docentes) será realizada no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

4) Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida no item 2.2 iii;
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

5) A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será realizada no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo I);

6) O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo III), apresentando-o pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração registrada em cartório no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I). A solicitação de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do

PPGEQ/UFSCar, de 10h as 12h e de 15h as 17h. Não serão aceitas solicitações de recursos enviadas a partir de mensagens eletrônicas ou outros meios. As solicitações de recurso serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

7) O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições deferidas serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

### **3. VAGAS**

O número de vagas ofertadas ao Doutorado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGEQ poderão oferecer em 2020 (Anexo IV).

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da pontuação recebida pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, a partir de uma lista em 1ª. Chamada e de uma lista de Espera, perfazendo em até 3 vezes o no. total de vagas ofertadas.

Os alunos terão direito às bolsas disponíveis, da quota do Programa, na ordem decrescente de pontuação na classificação do processo seletivo, desde que,

1. *exista concordância do orientador escolhido;*
2. *este orientador não tenha optado por outro aluno com direito a bolsa deste mesmo ano de ingresso.*

### **4. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo do PPGEQ/UFSCar não inclui provas escritas ou orais, e consiste de uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos candidatos pela Comissão de Seleção de Doutorado indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação:

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = [\text{PPI} + \text{PPT} + \text{PAI} + \text{PAN} + (\text{PRI} + \text{PRN}) / (\sum \text{PRI} + 1) + \text{POIC}] / \text{AM} + (\text{PDisc} \times \text{AvCapes}) / 3,0 \quad (1)$$

Onde:

$$\text{PPI} = \text{PI} \times 30$$

$$\text{PPT} = \text{PT} \times 15$$

$$\text{PAI} = \text{AI} \times 10$$

$$\text{PAN} = \text{AN} \times 5$$

$$\text{PRI} = \text{RI} \times 2$$

$$\text{PRN} = \text{RN} \times 1$$

$$\text{POIC} = \text{OIC} \times 5$$

$$\text{PDisc} = \text{Disc}$$

AM – coeficiente dado por: (número de meses decorridos do ingresso à conclusão do mestrado)/13

AvCapes – conceito do mestrado junto à CAPES

Sendo:

PI – Somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES”, cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) todas as publicações serão classificadas conforme o “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES; iii) cada publicação contabilizada em PI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); iv) periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis; v) só serão consideradas para pontuação publicações devidamente comprovadas com DOI e com apresentação de cópia impressa da publicação (texto completo) encaminhada pelo candidato; vi) artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica), e com apresentação*

*de cópia impressa da publicação (texto completo) encaminhada pelo candidato, serão contabilizados.*

PT – Somatório do número de patentes, livros e capítulos de livros nos quais o candidato seja autor ou coautor. Observação: *i) cada patente, livro ou capítulo de livro contabilizada em PT será dividida pelo número de inventores/autores; ii) só serão considerados para pontuação capítulos de livros devidamente comprovados com DOI e com apresentação de cópia impressa do capítulo (texto completo) encaminhada pelo candidato; iii) só serão considerados para pontuação livros devidamente comprovados com DOI e com apresentação de cópia impressa da capa encaminhada pelo candidato; vii) só serão consideradas para pontuação patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e com apresentação de cópia impressa da patente (texto completo) encaminhada pelo candidato.*

AI – Somatório do número de publicações completas em anais de eventos de abrangência internacional. Observações: *i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 publicações em eventos internacionais, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AI serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação contabilizada em AI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação publicações em anais de eventos internacionais devidamente comprovadas, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia impressa do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.*

AN – Somatório do número de publicações completas em anais de eventos de abrangência nacional. Observações: *i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 publicações em eventos nacionais, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AN serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação*

*contabilizada em AN será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação publicações em anais de eventos nacionais devidamente comprovadas, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia impressa do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.*

RI – Somatório do número de publicações como resumo simples ou expandido em anais de eventos internacionais. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 resumos em eventos internacionais, selecionados a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RI serão considerados apenas os 4 primeiros listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação contabilizada em RI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos internacionais devidamente comprovados, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) resumos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia impressa do resumo (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.*

RN – Somatório do número de publicações como resumo ou resumo expandido em anais de eventos nacionais. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 resumos em eventos nacionais, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RN serão considerados apenas os 4 primeiros listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação contabilizada em RN será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos nacionais devidamente comprovados, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos*

*aceitos para apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia impressa do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.*

OIC – Somatório do número de orientações de iniciação científica concluídas como orientador principal (coorientação de IC = 0,5OIC). Observações: *i) só serão consideradas para pontuação as orientações devidamente comprovadas, com apresentação de cópias impressas do certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou de Graduação da Instituição ou pela agência de fomento (no caso de iniciações científicas realizadas com bolsa); ii) a soma de orientações e coorientações em OIC será limitada até 4, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 orientações e coorientações em OIC serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato.*

Disc – índice de desempenho em, no máximo, 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado do PPG-EQ, calculado de acordo com a equação 6:

$$\sum \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (6)$$

onde conceito A=4, B=3, C=2.

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação nos índices a seguir, de acordo com a seguinte ordem: PPI, PPN, PAI, PAN, PRI, PRN, POIC e Pdisc. Persistindo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

## 5. RESULTADO FINAL

O resultado final e a lista de espera do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) no dia **22/11/2019** e o prazo para solicitação de recurso contra o resultado final será entre os dias **25/11 e 29/11/2019**.

Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **04/12/2019**.

No dia **06/12/2019**, a lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos

serão divulgadas na página do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)). O(a) candidato(a) deverá contatar os professores do Programa após divulgação desses temas, e antes da data de matrícula para o 1o semestre letivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

As matrículas estão previstas para serem realizadas nos dias **02 e 03 de março de 2020**, exclusivamente na Secretaria do PPGEQ.

**Observação:** O candidato deve consultar o site do PPGEQ/UFSCar para se informar de possível alteração da data de matrícula.

Quem não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto, será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito de fazê-la posteriormente.

**Observação:** Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas ou que não efetivarem a matrícula poderão retirar a documentação enviada ao PPGEQ/UFSCar em até 45 dias após a divulgação dos inscritos ou prazo de matrícula, respectivamente. Após esse período a documentação será descartada.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Doutorado do PPGEQ/UFSCar em 2020. O critério de distribuição de bolsas será regido pela Norma complementar vigente.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas CPG-EQ/UFSCar, juntamente com a Comissão de Seleção de Doutorado do PPGEQ, conforme o Regimento Interno e Normas Complementares vigentes.

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	<b>09/09/2019</b>
Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	<b>10/09 a 16/09/2019</b>
Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos	<b>19/09/2019</b>
Período de inscrição	<b>23/09 a 22/10/2019</b>
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	<b>25/10/2019</b>
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	<b>31/10/2019</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>05/11 a 11/11/2019</b>
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	<b>05/11 a 11/11/2019</b>
Divulgação da nova comissão de Seleção, caso alguma impugnação tenha sido deferida	<b>18/11/2019</b>
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	<b>18/11/2019</b>
Divulgação dos resultados da seleção e da lista de espera	<b>22/11/2019</b>
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado final	<b>25/11 a 29/11/2019</b>
Publicação dos resultados dos recursos	<b>04/12/2019</b>
Publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos	<b>06/12/2019</b>
Matrícula dos alunos selecionados	<b>02 e 03/03/2020</b>

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal de São Carlos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Rodovia Washington Luiz, Km 235 – C.P.: 676  
13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
Fone: (16) 3351-8269 – Fax: (16) 3351-8266

**OBS.:** Preencher o formulário no computador ou à caneta, em letra de forma.

Semestre / Ano:     /     /

Curso: (    ) DOUTORADO     (    ) DOUTORADO DIRETO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato(a):			
Filiação:			
Estado Civil:	Nacionalidade:	País:	
Data de Nasc.:   /   /	Naturalidade:	UF:	
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data:   /   /
CPF nº :	Título de Eleitor nº :		

#### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:		
Complemento:	Telefone:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:
Instituição:
Data da conclusão do curso:   /   /
Curso de Pós-Graduação:
Instituição:
Data da conclusão do curso:   /   /



## ANEXO III

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

**Para:** Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz  
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

**Ref.:** Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>  
Edital 02/2020 – Curso de Doutorado

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número> e R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Edital 02/2020, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

---

Nome e assinatura do candidato

## ANEXO IV

## No. DE VAGAS POR ORIENTADOR/ DOUTORADO

ORIENTADORES	No. de VAGAS
Prof. Alberto Colli Badino Junior	1
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta	1
Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz	1
Dra. Cristiane Sanchez Farinas	2
Prof. Dilson Cardoso	1 *
Prof. Edson Luiz Silva	2
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González	2
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes	3 **
Prof. José Mansur Assaf	3
Prof. José Maria Corrêa Bueno	3
Prof. José Teixeira Freire	1
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo	1
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro	1
Profa. Maria do Carmo Ferreira	1
Profa. Mônica Lopes Aguiar	2
Prof. Paulo Waldir Tardioli	2
Prof. Ruy de Sousa Junior	1
Profa. Vádila Giovana Guerra	1
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

\* Uma vaga ofertada para Doutorado Direto para aluno regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar conforme os critérios definidos em Normas Complementares ao Regimento Interno do Programa (<http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/normas/normas-complementares-10-08-2018>);

\*\* Duas vagas ofertadas para Doutorado e uma vaga ofertada para Doutorado Direto para aluno regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar conforme os critérios definidos em Normas Complementares ao Regimento Interno do Programa (<http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/normas/normas-complementares-10-08-2018>).